PREGÃO ELETRÔNICO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2020

Identificador número 801833, Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

ESCLARECIMENTO 01

A comissão de licitação da FADEX, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos da empresa WTS Assessória em Licitações, esclarece com base na análise e manifestação técnica requisitante:

1 - O valor a ser cadastrado no sistema licitações-e é o menor valor global, ou seja, o total apenas para o agenciamento?

Resposta: Conforme o item 6.1 do Edital, o julgamento será sobre o valor total do lote 01 estimado é de R$ 226.182,00 o qual corresponde ao pagamento pelos serviços de agenciamento, durante doze meses, na expectativa da emissão de 2.300 passagens aéreas (sendo 2.000 nacionais e 300 Internacionais).

2 - Será aceito valor global para a taxa de agenciamento no valor de R$ 0,01 (um centavo) que é o menor valor que o sistema licitações-e aceita, porem arredondando será R$ 0,00 (zero) 0,01/2.300 =0,00?

Resposta: Não. Pelos critérios do edital este valor será inexequível.

3 - Há necessidade de anexo de proposta no licitações-e ou é apenas inserção de valores?

Resposta: Sim, vide as orientações constantes no 4.1. do Edital. Recomendo a leitura do item 1.3 do edital.

4 - Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será feito sorteio ou será considerado o envio em primeiro lugar?

Resposta: Todas as propostas recebidas conforme o edital, terão seus valores publicados e participarão na da sala de disputa conforme item 5.4 e seguintes do Edital.

5 - No caso da planilha de custos, será aceito para fins de comprovação " recebimentos de incentivos das companhias" ?

Resposta: Edital não prevê esta hipótese.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ¨MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA¨
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 3237-1379
www.fadex.org.br

6 - Será aceito participação de agência consolidadora nesta licitação, tendo em vista que há liberação no acórdão do TCU (Acórdão 1285/2011)?
Resposta: O princípio da licitação é a ampla concorrência. Qualquer licitante legalmente habilitado, desde que atenda as condições estabelecidas no edital, será aceito.

7 - Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?
Resposta: Edital não prevê esta hipótese.

8 - Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?
Resposta: Vide o item 8.2 do edital.

9 - Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?
Resposta: O edital não faz esta exigência.

10 - Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?
Resposta: 1.Open Tur.
2. O preço referencial do presente edital foi fixado com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado recente.

11 - As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?
Resposta: A base legal do presente edital não encontra legislação que regula esta prática.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2020.

Comissão de Licitação da Fadex.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ¨MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA¨
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 3237-1379
www.fadex.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2020

Identificador número 801833, Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

ESCLARECIMENTO 02

A comissão de licitação da FADEX, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos da empresa MCZ Turismo, esclarece com base na análise e manifestação técnica requisitante:

1 - O valor a ser inserido no sistema é a taxa de agenciamento. Estou correta?
Resposta: Sim. Conforme o item 6.1 do Edital, o julgamento será sobre o valor total do lote 01 estimado é de R$ 226.182,00 o qual corresponde ao pagamento pelos serviços de agenciamento, durante doze meses, na expectativa da emissão de 2.300 passagens aéreas (sendo 2.000 nacionais e 300 Internacionais).

2 - Caso seja a taxa de agenciamento, o menor valor a ser aceito pelo Sr. pregoeiro é R$ 0,01. Estou correta?
Resposta: Não. Pelos critérios do edital este valor será inexequível. Recomendo a leitura do item 1.3 do edital.

3 - A proposta inicial em PDF e documentos devem ser anexados ao sistema antes da disputa ou apenas o licitante vencedor deverá enviar proposta inicial em PDF e documentação?
Resposta: Recomendo a leitura do item 4.1 do Edital.

4 - É exigido escritório local?
Resposta: Resposta: Edital não prevê esta hipótese.

5 - Caso haja propostas empatadas, sem lances, qual o critério de desempate?
Resposta: Todas as propostas recebidas conforme o edital, terão seus valores publicados e participarão na da sala de disputa conforme item 5.4 e seguintes do Edital.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ¨MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA¨
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 3237-1379
www.fadex.org.br

6 - Será aceito participação de agência consolidadora nesta licitação, tendo em vista que há liberação no acórdão do TCU (Acórdão 1285/2011)?

Resposta: O princípio da licitação é a ampla concorrência. Qualquer licitante legalmente habilitado, desde que atenda as condições estabelecidas no edital, será aceito.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2020.

Comissão de Licitação da Fadex.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ¨MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA¨
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 3237-1379
www.fadex.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2020

Identificador número 801833, Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

ESCLARECIMENTO 03

A comissão de licitação da FADEX, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos da empresa SelfeCorp Viagens Corporativas, esclarece com base na análise e manifestação técnica requisitante:

1 - As datas não estão corretas?
Resposta: Embora o lançamento tenha ocorrido dia 30/01/2020 não acarretou nenhum prejuízo ao certame. Os demais prazos estão confirmados.

2 – A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?
Resposta: O edital não estabelece esta exigência.

3 – A quantidade estimada no instrumento convocatório está correta? Quais os destinos/?
Resposta: Conforme consta do PREÂMBULO, na condição de fundação de Apoio, possuímos legislação (Decreto 8.241/2014 que nos autoriza a contratar o objeto da presente licitação através de Termo de Compromisso para fornecimento parcelado conforme demandas de diversos projetos apoiados pela Fadex. Demandas estas que por sua natureza, estão sujeitas a variações, não sendo possível estabelecer previamente um quantitativo exato. Recomendamos a leitura da Seção III – CONDIÇÕES GERAIS do presente Edital.

4 - Qual o valor a incluir no sistema licitações-e?
Resposta: Conforme o item 6.1 do Edital, o julgamento será sobre o valor total do lote 01 estimado é de R$ 226.182,00 o qual corresponde ao pagamento pelos serviços de agenciamento, durante doze meses, na expectativa da emissão de 2.300 passagens aéreas (sendo 2.000 nacionais e 300 Internacionais).

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ¨MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA¨
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 3237-1379
www.fadex.org.br

5 – Para liberação do pagamento a contratada deverá apresentar cópia da fatura emitida pela companhia aérea? Caso sim, poderá ser substituída por fatura GSA (consolidadora)?
Resposta: Vide Seção III – CONDIÇÕES GERAIS, item 1.3, do presente Edital.

6 – Para assinatura do contrato a licitante vencedora deverá se deslocar até o contratante, ou este será enviado eletronicamente e posteriormente via postal (AR – correio)?
Resposta: Edital não estabelece regras quanto ao domicilio do licitante.

7- Aceita documentos com autenticação digital?
Resposta: Edital não prevê esta hipótese.

Teresina, 03 de Fevereiro de 2020.

Comissão de Licitação da Fadex.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ¨MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA¨
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 3237-1379
www.fadex.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2020

Identificador número 801833, Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

ESCLARECIMENTO 04

A comissão de licitação da FADEX, no uso de suas atribuições e com base nos questionamentos da empresa AIRES Turismo, esclarece com base na análise e manifestação técnica requisitante:

1 - Considerando o acima exposto, o lance mínimo a ser aceito seria de R$ 23,00? Que corresponde a R$ 0,01 x 2.300 quantidades, está correto o nosso entendimento?
Resposta: Conforme o item 6.1 do Edital, o julgamento será sobre o valor total do lote 01 estimado é de R$ 226.182,00 o qual corresponde ao pagamento pelos serviços de agenciamento, durante doze meses, na expectativa da emissão de 2.300 passagens aéreas (sendo 2.000 nacionais e 300 Internacionais).

Teresina, 03 de Fevereiro de 2020.

Comissão de Licitação da Fadex.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO ¨MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA¨
TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64049-550
CNPJ: 07.501.328/0001-30
FONE: +55 86 3237-1379
www.fadex.org.br